

Estudo Técnico Preliminar 75/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.006101/2024-31

2. Descrição da necessidade

2.1. O Termo de Referência/Projeto Básico é documento elaborado na fase interna de planejamento que tem por função definir o objeto da contratação do bem e serviços, com critérios objetivos que serão utilizados para seleção dos fornecedores e contratados. Um principais parâmetros do termo e projeto são as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, conforme demanda a letra "i" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.2. A obtenção dos valores de referência é obtida por ocasião da realização de pesquisa de preços. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, dispõe sobre tal procedimento administrativo para levantamento desses valores que serão fundamentais para Administração selecionar a melhor proposta, por ocasião da condução das fases externas dos processos de contratações e aquisições.

2.2.1. É importante esclarecer que as pesquisas de obras e serviços de engenharia seguem o previsto no Decreto nº 7.983/2021, incluindo as contratações baseadas no § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 91/2022.

2.3. Nessa esteira, entende-se que pesquisa de preços é uma etapa de suma importância para o sucesso de uma aquisição/contratação, uma vez que, as cotações deverão refletir os preços praticados no mercado da forma mais eficiente possível para que não gere prejuízos para a máquina pública.

2.3.1. Uma pesquisa ineficiente poderá acarretar em prejuízos de dois modos, quais sejam: preço superior ao praticado no mercado, fazendo com que a organização adquira o objeto com valores acima dos usuais; preços inferiores aos praticados no mercado, o que poderá acarretar em preço inexequível, que não há possibilidade de ser atendido, o que consequentemente irá gerar retrabalho, bem como novos custos para a realização de novos processos licitatórios.

2.4. Apesar da Administração Pública dispor de sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, e, agora, módulo "Pesquisa de Preços" do Compras.gov.br, os mesmos apresentam instabilidades de acesso por inoperância ou falhas na emissão de relatórios o que comprometem a condução das pesquisas de preços. A fim de exemplificar vide o Laudo do Chamado nº 5138971 SIASG - 1º Nível, juntado a este ETP como anexo.

2.5. A contratação de plataforma ou ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública visa suprir as necessidades no processo de contratação pública, ampliando a segurança de diversos atos fundamentais da licitação, do contrato administrativo e da execução da ata de Sistema de Registros de Preços, tais como auxiliar na especificação do objeto para o Termo de Referência e Editais, proporcionar uma pesquisa ampla e rápida de preços, possibilitar ao pregoeiro parâmetros para negociação na fase de lances da licitação, ampliar a visão de mercado, para identificar fornecedores, viabilizar o monitoramento dos preços e a verificação da manutenção da economicidade de contratos, permitir a comparação de preços de diversas atas, para avaliação precisa, respaldar o setor de contratos e fiscalização, para análise dos contratos vigentes.

2.6. O sistema a ser utilizado em complemento ao Painel de Preços, ferramenta gratuita do Governo para pesquisa de preços, visa suprir a lacuna deixada pelos sistema do governo quando estão inoperantes ou apresentam erros para emissão de relatórios ou não apresentam os dados de pesquisa solicitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Planejamento Organizacional	Cap Int Geovane Gonçalves Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O requisito necessário para o atendimento da necessidade é que a contratada seja empresa especializada e detentora de banco de dados que apresenta preços praticados por outras instituições públicas, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas o que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

4.2. A contratação deve atender os parâmetros de pesquisa de preços estipulados pela Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, sobretudo aos custos de média, mediana e menor valor, e Lei nº 14.133/2021, apresentado ampla base de dados para consulta de compras governamentais, entes públicos, e, quando aplicável, sítios eletrônicos de domínio amplo de mercado.

4.2.1. A contratada deverá também apresentar em sua base de dados a possibilidade de consulta das tabelas SINAPI, CMED e Banco de Preços Saúde.

4.2.2. A plataforma disponibilizada pela contratada deverá ter disponibilidade de formas de pesquisa a partir de palavras-chaves e/ou CATMAT/CATSER apresentando como dados gerados as médias, medianas dos preços consultados com suas respectivas unidades de fornecimentos e data das conclusões das contratações, conforme art. 6º da IN SEGES nº 65/2021.

4.3. O prazo de execução será de 12 (doze) meses por se tratar de uma licença de uso de Software Anual.

4.4. Os preços fornecidos por ocasião das pesquisas devem ser atualizados diariamente, bem como permitam a exportação dos dados, por intermédio de arquivos PDF ou Excel.

4.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.6. Devido sua natureza, o serviço não poderá ser subcontratado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa no sítio eletrônico do Compras.gov.br, Módulo de Estudo Técnico Preliminar (ETP), a fim de observar as principais soluções adotadas pela Administração Pública. Neste estudo, destacamos o ETP nº 26 /2022 da UASG 158958 do Instituto Federal do Ceará e ETP nº 52/2022 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

5.2. O levantamento de mercado realizado apontou que a solução mais adotada é a contratação de plataforma especializada na busca de preços de mercado, que atenda os parâmetros demandados pelas legislações de pesquisa de preços. Nesse sentido, podemos destacar as seguintes plataformas, Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), Cotação Zênite 2.0 (<https://www.cotacaozenite.com.br>) e Fonte de Preços (<https://www.fontedeprecos.com.br/>).

5.3. A contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, atende integralmente as necessidades da Base Aérea de Anápolis. Busca-se plataforma que propicie amplitude de pesquisa e obtenção de preços, a fim de compor processo licitatório, visto a instabilidade de mercado inerente aos dias atuais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, através da locação de Software para a Base Aérea de Anápolis, com base em disponibilidade de senhas para utilização do referido software.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Se faz necessária apenas uma assinatura/licença do software, a qual será gerenciada pela Seção de Planejamento Organizacional da Base Aérea de Anápolis para a cotação de preços para os processos licitatórios.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.610,00

8.1. O custo estimando da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada, seguindo os parâmetros estabelecidos pelo art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Com o objetivo de ampliar a competitividade e gerar economia de escala, a alínea "b" do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 estabeleceu para Administração que o parcelamento da solução deve ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. No presente estudo técnico preliminar, o parcelamento não é possível de ser aplicado na solução adotada, devido a indivisibilidade da mesma.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o serviço em comento será contratado de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico e Programa de Trabalho Anual da BAAN, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações, e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

11.2. A contratação foi publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Plano de Contratações Anuais (PCA) da Base Aérea de Anápolis (UASG: 120624), sob o Código de Contratação nº 120624-90034/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação pretendida espera-se que o tempo despendido na fase de pesquisa de preços da fase interna de planejamento, que deve obedecer o rito formal estabelecido na Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, seja reduzido.

12.2. Tal redução contribui, sobretudo, para melhorar a eficiência, eficácia dos processos de contratação pública com a diminuição do homem-hora envolvido na fase supracitada, permitindo que os agentes administrativos sejam empregados em outras atividades de maior complexidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada, tampouco para fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados potenciais impactos ambientais aplicáveis a esta contratação, entretanto deverá ser observado pela contratada, naquilo que for pertinente, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (6ª Edição).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Especialmente no que se refere à solução do serviço escolhido e levando em consideração o exposto na necessidade da referida contratação, a equipe de planejamento considera viável, a fim de atender as necessidades e interesses da Administração.

15.1.2. No mais, atende adequadamente as demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, pelo que recomendamos a contratação proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KIM JUAN MORENO TAKEHARA

Equipe de Planejamento

GEOVANE GONCALVES ALVES

Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

JULIANA BUSTAMANTE PORTO

Ordenadora de Despesas da Base Aérea de Anápolis

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Laudo do Chamado - Painel de Preços.pdf (15.76 KB)

Anexo I - Laudo do Chamado - Paineis de Preços.pdf

Laudo do chamado

Representante Compras.gov.br

Dados do Cliente

Nome do usuário	CPF/CNPJ	E-mail	Celular
Isabella Moura	163.315.457-27	isabellaimrn@fab.mil.br	5562999682273

Dados Gerais

Endereço	Categorias
Padrão - , Nº, , -	Compras.gov.br > Painel de Preços > Erro / Indisponibilidade

Status do Chamado

Encerrado

Título do Chamado

Instabilidade de consulta ao Painel de Preços

Descrição

Bom dia,

Após inúmeras tentativas de acesso ao Painel de Preços para orçar materiais para o plano de aquisições da nossa Organização, o site não ofereceu a opção de utilização de filtros, nem outros dados da página, como os gráficos de valores, etc. Mesmo após o término do seu carregamento.

Por termos prazos para a confecção da pesquisa de preços pela plataforma, gostaria de saber se trata-se de um problema geral.

Em anexo constam prints das tentativas de uso em dois navegadores diferentes (Google Chrome e Mozilla Firefox).

Agradeço desde já, e aguardo o retorno.

Respeitosamente,

3S ISABELLA

Assinatura do usuário

Localização da assinatura

Nome do assinante

Declaração

Declaro estar de acordo com o serviço executado e ciente da garantia concedida - consulte as condições gerais disponível:

www.cmtech.com.br

Data de conclusão do laudo

15/02/2024 19:09:00

Acompanhamentos

SIASG - 1º Nível 15/02/2024 11:23:14

Prezado(a) usuário(a),

Sua solicitação foi analisada. Abaixo segue a solução para sua demanda.

Informamos que o Painel de Preços foi descontinuado, agora para que os usuários efetuem suas pesquisas o portal do, compras.gov.br, possui um novo módulo de pesquisa que é o (Pesquisa de Preços).

Segue abaixo o link da Webinar explicativa do funcionamento desse novo modulo:

<https://www.youtube.com/watch?v=izDDyUjyCZo>

Atenciosamente,

Equipe suporte técnico.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar nº 75/2024
Data/Hora de Criação:	28/05/2024 13:49:28
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	38d255df47176afd2ce4d74d7c53ca54
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GEOVANE GONÇALVES ALVES no dia 19/06/2024 às 14:34:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap KIM JUAN MORENO TAKEHARA no dia 20/06/2024 às 11:31:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 21/06/2024 às 10:57:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 25/06/2024 às 13:40:13 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO